



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 285/2014

“Dispõe sobre prolongamento de Avenida e ruas nesta cidade de Franciscópolis”.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prolongadas a extensão da Avenida Presidente Kennedy e outras ruas desta cidade de Franciscópolis nos seguintes termos:

I – a extensão da Avenida Presidente Kennedy, que passará a ter o seu término no imóvel de nº 646 da mesma, nesta cidade.

II – a extensão da Rua Custódio Ramos, que passará a ter o seu término no Cemitério Municipal, nesta cidade.

III – a extensão da Rua José Pinheiro, que passará a ter seu término na Avenida Presidente Kennedy, nesta cidade.

IV – a extensão da Rua José Soares Calazans, que passará a ter o seu término na Rua São Francisco, nesta cidade.

V – a extensão da Rua Tristão Aarão Couy, que passará a ter o seu término na Rua Custódio Ramos na altura da torre de transmissão de celular da Oi, nesta cidade.

VI – a Rua Nossa Senhora das Graças, que passará a ter o seu término na Rua Tristão Aarão Couy, nesta cidade.

VII – a extensão da Rua Joaquim dos Santos Coimbra, que passará a ter seu término no imóvel de nº 27 da mesma, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Franciscópolis, 07 de abril de 2014.

EDILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal